



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 289 - Março/2025
Portaria - Nº 19/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 13 de março de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 19 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 13 de Março de 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1758, de 21 de novembro de 2024, e considerando o processo 23111.004065/2023-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação e Desfazimento de Veículos da UFPI, conforme segue, **sob a presidência do primeiro:**

- Wallyson da Cunha Santos, unidade de lotação: Divisão de Transportes/PREUNI;
- Henrique Mauricio da Silva, unidade de lotação: Coordenação de Serviços Operacionais/PREUNI;
- Aldo Rhak Alves Alexandre, unidade de lotação: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;
- Fernando Antônio da Silva, unidade de lotação: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros;
- Adison Almeida do Nascimento, unidade de lotação: Campus Amilcar Ferreira Sobral;
- Marcio Frank Rodrigues, unidade de lotação: Campus Amilcar Ferreira Sobral;
- Davi Paulo de Oliveira Sousa, unidade de lotação: Campus Professora Cinobelina Elvas;
- Amarildo de Araujo Feitosa, unidade de lotação: Campus Professora Cinobelina Elvas;
- Antônio Júnior Marques do Nascimento, unidade de lotação: Colégio Técnico de Bom Jesus;
- Edmilson Coelho Rosal Júnior, unidade de lotação: Colégio Técnico de Bom Jesus;
- Lucas Henrique da Silva Cordeiro, unidade de lotação: Colégio Técnico de Bom Jesus.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 56/2023 - PRAD.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Avaliação e Desfazimento de Veículos da UFPI será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Boletim Interno de Serviços.

(Assinado digitalmente em 13/03/2025 10:26)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5dfd35d350**